



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO  
Área Especial - Entre quadras 41/42 - Centro - CEP 77.224

Lei nº 56 de 09 de outubro de 1985.

"Dá denominação á Rua 06, desta Cidade  
de".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO  
Estado de Goiás, faz saber que em sessão de outubro de 1985, aprovou e  
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de Rua "MOISES /  
GOMES RABELO2 a Rua anteriormente denominada Rua 06, localizada no lo-  
teamento Cidade de Santo Antonio do Descoberto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO ,  
aos 09 dias do mes de outubro de 1985.

  
JOSE ELIAS DE AZEVEDO

Presidente

  
BASILIO PEREIRA DE SOUZA

1º Secretário

  
ABEL MOREIRA DE OLIVEIRA

2º Secretário